

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 73/2008/DET, de 2-12-2008

ASSUNTO: **Recirculação de moeda metálica de euro - Decreto-Lei nº 184/2007 de 10 de Maio - Realização de questionário de diagnóstico**

O Decreto-Lei nº 184/2007, de 10 de Maio, que regula a actividade de recirculação de moedas de euro quando realizada fora do Banco de Portugal, define os requisitos considerados necessários para garantir que os operadores removam da circulação as moedas contrafeitas ou suspeitas de o serem, bem como as moedas que não reúnam condições de qualidade para permanecerem na circulação.

O referido diploma atribui ao Banco de Portugal um conjunto de competências no âmbito da actividade de recirculação, designadamente, o acompanhamento do nível de qualidade das moedas de euro em circulação em Portugal, a colaboração na formação dos profissionais envolvidos nas operações de recirculação e a realização de testes, iniciais e periódicos, à maquinaria usada nestas operações. Determina, ainda, que a recirculação de moedas de euro pelas instituições de crédito e demais entidades que operem profissionalmente com numerário depende da celebração de contrato com o Banco de Portugal.

No corrente ano, o Banco de Portugal, através da Carta Circular nº 8/2008, divulgou às instituições de crédito e às empresas de transporte de valores, os termos e condições aplicáveis no âmbito da sua sujeição ao novo regime da actividade de recirculação de moedas de euro, enunciando um conjunto de procedimentos concorrentes para a implementação das regras estipuladas no citado Decreto-Lei, nomeadamente, no que respeita à devolução ao Banco de Portugal de moedas impróprias para continuar em circulação e à retenção e entrega às autoridades competentes de moedas contrafeitas ou suspeitas de o serem.

Considerando que o início do processo de contratualização, previsto ocorrer no primeiro trimestre do próximo ano, e a identificação das entidades a sujeitar ao mesmo depende do aprofundamento de algumas matérias relacionadas com a actividade de recirculação de moeda metálica, o Banco de Portugal elaborou um questionário de diagnóstico, que submete em anexo, e que deverá ser preenchido e remetido, por essa instituição de crédito, ao Departamento de Emissão e Tesouraria até ao dia **30 de Janeiro de 2009**.

Este questionário irá permitir ao Banco de Portugal:

- i. Conhecer a realidade dos processos, dos intervenientes e das responsabilidades inerentes à actividade de recirculação de moeda metálica;
- ii. Delimitar o universo da contratualização, através do conhecimento das entidades que desenvolvem a actividade de recirculação de moeda metálica, nos termos definidos no Decreto-lei nº 184/2007;
- iii. Antecipar as dificuldades, as necessidades de investimento e permitir o conhecimento das estratégias associadas ao cumprimento do diploma legal acima referido.

Os resultados servirão igualmente de base à construção do modelo contratual a divulgar em momento ulterior.

O Banco de Portugal encontra-se disponível para o esclarecimento de questões que eventualmente se venham a colocar no preenchimento do questionário para o que disponibiliza o seguinte contacto, o qual servirá igualmente para remessa do questionário ao Banco:

Banco de Portugal
Direcção do Departamento de Emissão e Tesouraria
Apartado 81
2585-908 Carregado
Telf.: 263 856 531

A presente Carta Circular integra o seguinte anexo:

- Recirculação de moeda metálica de euro – Questionário de diagnóstico às Instituições de Crédito.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas Económicas.

Recirculação de moeda metálica euro

Questionário Diagnóstico às Instituições de Crédito

Objectivo do questionário:

- *Conhecer a realidade dos processos, dos intervenientes e das responsabilidades inerentes à actividade de recirculação de moeda metálica;*
- *Delimitar o universo da contratualização, através do conhecimento das entidades que procedem à recirculação de moeda metálica, nos termos definidos no Decreto-lei nº 184/2007;*
- *Antecipar as dificuldades, as necessidades de investimento e permitir o conhecimento das estratégias associadas ao cumprimento do diploma legal*

Nome da instituição:

Responsável pela resposta:

Cargo:

Contacto:

1. A gestão de moeda metálica

1.1. Descreva sucintamente o processo de abastecimento e retirada diária da moeda dos balcões.

1.2. Recorre às ETV para a distribuição e tratamento de moeda metálica? Em caso afirmativo, indique as funções asseguradas pela ETV.

Sim Não

1.3. A quem compete a decisão de levantamento e depósito de moeda no Banco de Portugal?

IC ETV

1.4. É frequente a aquisição e cedência de moeda junto de outras IC para a regularização de excedentes/escassez? Em caso afirmativo, como se processa esta regularização? (Descreva sucintamente este processo).

1.5. Indique a tipologia de clientes que realiza operações de depósito/levantamento/ troca de moeda aos balcões da IC.

1.6. Nas operações acima referidas, são cobradas comissões? Em caso afirmativo, especifique os montantes.

Sim Não

2. Escolha e autenticação

- 2.1. Descreva sucintamente o processo de verificação de autenticidade da moeda metálica euro adoptado pela IC, indicando, no caso da actividade estar externalizada, as entidades que a executam, e as responsabilidades que lhes foram delegadas.

- 2.2. No caso de ser a própria IC a proceder à verificação da autenticidade da moeda, quais os procedimentos utilizados ao balcão e no *backoffice*?

- 2.3. Existe diferenciação de procedimentos consoante o valor facial da moeda? Em caso afirmativo, explicita a diferença.

3. Aplicação das regras de recirculação de moeda euro

(Decreto-lei nº 184/2007)

- 3.1. Que dificuldades antevê, em geral, na implementação do Quadro Comum para a Recirculação de Moeda.

4. Equipamento

- 4.1. Identifique e caracterize os equipamentos de tratamento de moeda metálica utilizados na IC.

Modelo	Função ¹	Localização ²	Quant.

¹A= Autenticação, C= Contagem, AC= Autenticação e Contagem

²B= Balcão; BO = *Backoffice*

5. Formação

- 5.1. Que tipo de conhecimentos na área do conhecimento da moeda detém os funcionários que lidam com o numerário?
- 5.2. Que acções de formação receberam nessa área?
- 5.3. Que processos de formação são usados para a transmissão de conhecimento nesta área?



- 5.4. Admite o recurso ao BP para o desenvolvimento de acções específicas nesta matéria?

Obrigado pela colaboração.

Banco de Portugal
Departamento de Emissão e Tesouraria